

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO N°.023/93 - DE 22 DE JANEIRO DE 1993.

ESTABELECE NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Esta lei é complementar ao Estatuto dos Funcionários.

D E C R E T A:

D E C R E T A:

Art. 1º - Todo estabelecimento comercial, industrial e/ou prestador de serviços deverá requerer por escrito seu lançamento para obtenção de Alvará de Licença para Localização e/ou lançamento para pagamento do ISS, sujeitando-se às normas da legislação tributária vigente.

Art. 2º - O contribuinte que não requerer sua inscrição, será notificado e estará sujeito às multas previstas pela legislação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 22 de janeiro de 1993.

Antônio Rossetto

ANTÔNIO ROSSETTO
Prefeito Municipal de Santa Catarina

Registrado e Publicado em data supra.

Domingos Severino Ponchiado
Domingos Severino Ponchiado
Secretário de Administração.

Antônio Rossetto

ANTÔNIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Publicada em data supra

Domingos Severino Ponchiado
Domingos Severino Ponchiado
Secretário de Administração